



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06ª ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 08:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Presidente da Licitação Renata Alves da Silva, estando presentes os membros, Marcos Vinicius Torres da Cunha, Isabela Costa Bastos, Otto William Kall e Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, para proceder à continuação da Concorrência Pública n.º 04/2020, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Nenhuma empresa compareceu ao certame. Dando início a sessão, foi informado aos presentes que a Diretoria Operacional de Obras Indiretas analisou a resposta e seus anexos enviados pela empresa CONSÓRCIO ACA-FP VIEIRA JARDIM ATLÂNTICO, solicitando ainda algumas correções, conforme relatório em anexo, devendo a empresa, apresentar correção até o dia 12/02/2021. Dessa forma, a presente fica desde já remarcada para o dia 22/02/2021 às 08 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela presidente da licitação e seus membros presentes.

Renata Alves da Silva

Presidente da CPL

Maricá, 05 de fevereiro de 2021.

MEMBROS	
Marcos Vinicius Torres da Cunha	Otto William Kall
Isabela Costa Bastos	Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel

SOMAR	
Processo nº	1888/2020
Data de Início	24/01/2020
Folha	
Rubrica	

A Comissão Permanente de Licitação,

Referência: Concorrência Pública nº 04/2020

Informa-se que fora realizada a análise da resposta e seus anexos enviados pela empresa CONSÓRCIO ACA F. P. VIEIRA – JARDIM ATLÂNTICO referente a diligencia solicitada para a Concorrência Pública nº 04/2020 – Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem, no bairro Jardim Atlântico Leste, 4º Distrito de Maricá, conforme o que segue:

1. Da análise da resposta:

Preliminarmente:

Com base nos documentos enviados em anexo, ficou comprovado os valores unitários da mão-de-obra através de acordo de convenção coletiva referente à cidade de Maricá – RJ e a tabela de salários do CREA/RJ para o ano de 2020.

Os equipamentos tiveram suas a composições dos custos produtivos e improdutivos abertas, atendendo a solicitação feita por este corpo técnico.

Tendo em vista a resposta apresentada, fora verificado que as solicitações foram parcialmente atendidas conforme demonstrado a seguir:

5. A solicitação não foi atendida, uma vez que o preço unitário das composições denominadas “COMPOSIÇÕES AUXILIARES”, continuam sendo apresentadas com duas casas decimais após a virgula, sendo que os mesmos, devem ser apresentados com 4 (quatro) casas decimais, pois o arredondamento ou truncamento dessas frações ocasionaria nos insumos alterações significativas nos custos unitários.



SOMAR	
Processo nº	1888/2020
Data de Início	24/01/2020
Folha	
Rubrica	

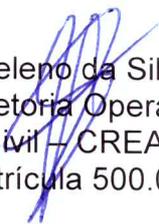
6. Solicitação não atendida, em uma nova análise da planilha orçamentária, foi constatado a composição da caixa ralo item 6.11 (tabela SCO - DR 30.15.0200), além de não ter seus itens reutilizados apresentados, a mesma sofreu modificações, que a deixaram descaracterizada do seu conceito original, se o intuito era incluir os reutilizados em sua composição, ocorreu uma falha, pois o quantitativo de material não condiz com os serviços, assim como não contemplou toda a mão de obra necessária, uma vez que a mão de obra de carpinteiro, utilizado no lançamento não foi localizada na mesma. Sendo assim, faz-se necessária a correção desta composição, deixando em seu formato original e apresentar as suas composições reutilizáveis (RSE001600, RSE002850, RSE002950 e RSE005950).

Concluimos esta análise determinando que a justificativa doravante apresentada, parcialmente atende as solicitações, pois como descrito acima, ainda restam itens com a necessidade de retificação, entretanto, foi verificado que houve alteração nos coeficientes das composições, o que torna a proposta apresentada, diferente da proposta detalhe anterior.

Tais índices, são utilizados para aferir a produtividade de cada serviço, e sua alteração, tem que ser justificada e analisada caso a caso, para que se mantenham tais alterações, as mesmas devem ser justificadas tecnicamente.

Ressaltamos que a mesma poderá corrigir a proposta, porém sem ultrapassar os valores unitários dos serviços já ofertados nos orçamentos sintéticos e analíticos, bem como, o valor global já ofertado.

Maricá, 04 de fevereiro de 2021.


Jorge Heleno da Silva Pinto
Chefe de Gabinete da Diretoria Operacional de Obras Indiretas
Engenheiro Civil – CREA 2014137440
Matrícula 500.029